

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.508, De 19 de junho de 2017.

“Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório N.º 50/2017 na modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 48. Da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, diante da informação da Pregoeira e equipe de Apoio, relatando que quando da abertura do certame do processo licitatório n.º 50/2017, os preços ofertados pelas empresas participantes se mostraram manifestamente inexequíveis diante da significativa diferença entre o preço máximo estimado e os lances ofertados para a realização do objeto da licitação em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação N.º 50/2017, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de concurso público e processo seletivo para contratação temporária.

Art. 2º Determina ao Setor de Compras e Licitações, que proceda a abertura de novo processo de licitação para finalidade descrita do caput do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 19 de julho de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1.010/2014.